



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Ricardo Santos

* RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1813, AP. 311 BLOCO 2, MARTA HELENA, 38.402-039, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA "PROIBIDO JOGAR LIXO" Nº 4950/2018

Aprovado em: 04-06-2018

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldinho Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requerimento solicitando a limpeza da área que faz a divisa entre os bairros Cruzeiro do Sul e Nossa Senhora das graças, além da instalação de placas "Proibido jogar lixo"

RUA SUL, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 38.402-158, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: DIVISA ENTRE OS BAIRROS CRUZEIRO DO SUL E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

- JUSTIFICATIVA -

O Requerimento se faz necessário, por se tratar de questão de saúde pública, pois os moradores da região reivindicam instalação de placas de advertência, "proibido jogar lixo neste local", uma vez que a população tem sofrido

com grande acúmulo de lixo que é descartado de forma irregular por alguns moradores, haja vista que com lixo

espalhado nesse local tem ocorrido a proliferação de insetos e roedores. A instalação da placa seria uma medida para tentar amenizar o problema, entretanto deve ser necessário em um segundo momento, realizar políticas de conscientização dos moradores locais, visando erradicar esta prática lamentável. Anexo, fotos do

local para facilitar a visualização do problema. Assim, diante da justificativa apresentada, solicito dos nobres pares,

unânime aprovação

- IMAGENS -



- IMAGENS -



De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Sala das Sessões, 4 de junho de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Santos'.

Ver. Ricardo Santos
PROGRESSISTAS



● Ver. Ricardo Santos

Nome	Quantidade
Ver. Ricardo Santos	1
Total	1